



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, com assento nesta Casa de Leis, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Linhares e pelo artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, interesse público, segurança, acessibilidade e mobilidade urbana, previstos nos artigos 5º, 23, 30 e 37 da Constituição Federal, bem como em consonância com a Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, a Lei Federal nº 12.587/2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana e demais normas aplicáveis, vem, respeitosamente, **INDICAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** a adoção das providências necessárias para o **recolhimento de poste quebrado, com ferragens expostas, localizado na Rua Hélio José de Almeida, nº 844, Bairro Três Barras, Linhares/ES.**

A presente indicação tem caráter preventivo e busca eliminar uma situação que pode representar risco à segurança de moradores, pedestres, crianças, idosos, pessoas com deficiência, ciclistas e demais usuários da via.

Conforme registro fotográfico, o poste encontra-se quebrado e abandonado próximo à área de circulação, apresentando **ferragens expostas, partes de concreto e demais elementos deteriorados**, que podem ocasionar cortes, perfurações, tropeços e quedas. A vegetação existente no entorno também pode dificultar a visualização da estrutura, aumentando o risco de acidentes.

Além de comprometer a segurança e a acessibilidade, a permanência do material pode contribuir para a deterioração do espaço público e dificultar os serviços de limpeza e manutenção urbana. Por isso, o recolhimento da estrutura e a limpeza do local são medidas necessárias para prevenir acidentes e garantir melhores condições de circulação e segurança.

Diante do exposto, INDICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS que:

I – realize vistoria técnica no endereço indicado, verificando as condições da estrutura e sua





titularidade;

II – sendo de responsabilidade do Município, providencie o recolhimento, transporte e destinação adequada do poste e dos materiais resultantes da quebra;

III – caso seja de responsabilidade de concessionária, permissionária ou terceiro, sejam adotadas as providências administrativas cabíveis para sua retirada;

IV – sejam removidos os fragmentos de concreto, ferragens e demais materiais espalhados pelo local;

V – seja realizada a limpeza e desobstrução da área após a retirada;

VI – enquanto não houver a solução definitiva, sejam adotadas, se necessário, medidas de isolamento e sinalização para evitar acidentes; e

VII – seja avaliada a necessidade de recuperação da área afetada após o recolhimento.

A presente indicação possui relevante interesse público, buscando garantir **segurança, acessibilidade, conservação do espaço público e bem-estar da população**, em consonância com os princípios da prevenção, eficiência e supremacia do interesse público.

ANTE O EXPOSTO, INDICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS QUE REALIZE VISTORIA E ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O RECOLHIMENTO DO POSTE QUEBRADO, COM FERRAGENS EXPOSTAS, LOCALIZADO NA RUA HÉLIO JOSÉ DE ALMEIDA, Nº 844, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES/ES, BEM COMO A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DA ÁREA, VISANDO ELIMINAR OS RISCOS EXISTENTES E GARANTIR MAIOR SEGURANÇA À POPULAÇÃO.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Plenário “Joaquim Calmon”, 11 de agosto de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340034003100370037003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em 11/08/2026 20:03

Checksum: **DBD702B62C54E1D3EC973FDAC20226BE01C912929158379B3DA2CD2CB984C2B9**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340034003100370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.